



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de outubro de 2021.

Ofício nº 122/21  
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei Nº 92/21, de 14 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Santa Rosa de Viterbo a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) voltados a Reforma e Adequação Dos Espaços Educacionais, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

  
Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
15 / 10 / 21  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
LUIS DOS REIS AUGUSTO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:  
PLE-R-1525-15-10-2021  
Etiqueta: 1993  
Data:  
15/10/2021 - 10:49:35  
Gerada por: Vinicius Matheus  
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:  
<https://www.camara.rviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal  
de Santa Rosa de Viterbo

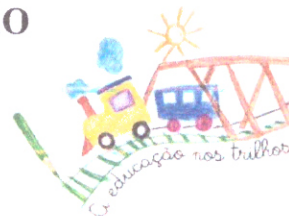
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 7 de Setembro, nº885 - Bairro: Centro

Santa Rosa de Viterbo - SP

Fone- (16) 3954-8830 - Fax: (16) 3954-8832 – CEP 14270-000

e-mail: [dieducacao@santarosa.sp.com.br](mailto:dieducacao@santarosa.sp.com.br)



### Justificativa

O Departamento Municipal de Educação através deste, justifica a solicitação de um crédito adicional ao Programa FUNDEB para a realização de reformas nos espaços educacionais da pré-escola.

A manutenção nos prédios escolares da EMEI Maria Helena Salim Sordi e EMEI Profª Luzia Helena Menta Monici serão primordiais para proporcionar aos alunos, funcionários e docentes um ambiente confortável e aconchegante.

O valor total aproximado será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o valor constante resulta da análise realizada por um técnico da área de engenharia em vistoria *in loco* que redundou na devida identificação dos reparos necessários em cada espaço educacional elencados como prioritários para se atingir o objetivo proposto conforme descrito acima.

A planilha orçamentária detalhada está sendo elaborada pela engenharia.

Ressalte-se que, entre as ações enumeradas e consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 70 da LDB, inclui-se a manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e cuja conservação e preservação é de responsabilidade do município.

Sem mais, colocamos – nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Viterbo, 15 de outubro de 2021.

Marcos Antônio Ferri  
Diretor Municipal de Educação  
RG:16.442.999



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 92/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                              |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| Programa                | 0021      | FUNDEB                                       |
| Projeto                 | 1.006     | REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                         |
| Unidade Orçamentária    | 07        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           |
| Unidade Executora       | 06        | FUNDEB                                       |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 02.262.0000.0033                             |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 400.000,00                                   |

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado pelo excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB a verificar no exercício.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.768, de 01 de outubro 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2021.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de outubro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

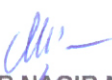
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PROGRAMA                                     | FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0021                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| UNIDADE RESPONSÁVEL                          | FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CÓDIGO DA UNIDADE                            | 01.07.06                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETIVO                                     | Melhoria na estrutura física de espaços educacionais.                                                                                                                                                                                                                               |
| JUSTIFICATIVA                                | Garantir a aplicação de no mínimo de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar o máximo de 30% Recursos do Fundeb ao Financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação |

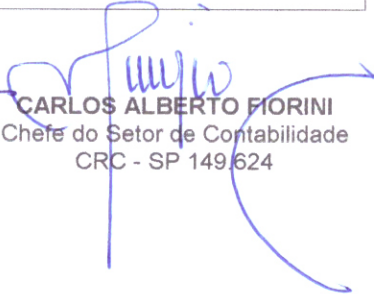
| METAS              |            |                |               |
|--------------------|------------|----------------|---------------|
| INDICADORES        | UN. MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| ESCOLAS REFORMADAS | %          | 0              | 100           |

| PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES |      |      |      |      |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| INDICADORES                         | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| ESCOLAS REFORMADAS                  | -    | -    | -    | 100  |

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00 |  |
| JUSTIFICATIVA                                 |  |

  
OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

  
ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.06

FUNÇÃO EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 365

PROGRAMA FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA 0021

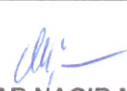
ATIVIDADES REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.006

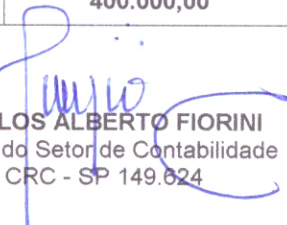
| METAS                  |                  |                   |
|------------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| ESCOLAS REFORMADAS     | 100              | %                 |

| METAS POR EXERCÍCIO |      |      |      |      |
|---------------------|------|------|------|------|
| INDICADOR           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| ESCOLAS REFORMADAS  | -    | -    | -    | %    |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL |      |      |            |
|------------------------|------|------|------------|
| 2018                   | 2019 | 2020 | 2021       |
| -                      | -    | -    | 400.000,00 |

  
OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

  
ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.824





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL

**TIPO DE PROJETO** ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO** 2021

**PROGRAMA** FUNDEB

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0021

**UNIDADE RESPONSÁVEL** FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE** 01.07.06

**OBJETIVO** Melhoria na estrutura física de espaços educacionais.

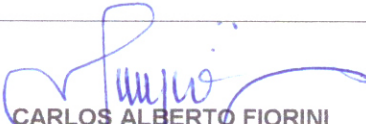
**JUSTIFICATIVA** Garantir a aplicação de no mínimo de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar o máximo de 30% Recursos do Fundeb ao Financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação

| METAS/INDICADORES  |            |                |               |
|--------------------|------------|----------------|---------------|
| INDICADORES        | UN. MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| ESCOLAS REFORMADAS | %          | 0              | 100           |

|                                               |  |
|-----------------------------------------------|--|
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 400.000,00 |  |
| JUSTIFICATIVA                                 |  |

  
**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

  
**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

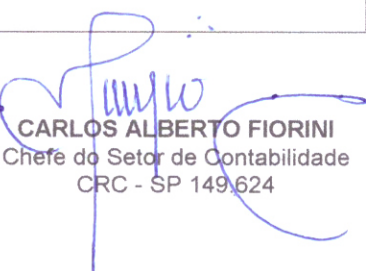
|                                              |                                              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                        | PREFEITURA MUNICIPAL                         |
| TIPO DE PROJETO                              | ALTERAÇÃO                                    |
| INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO |                                              |
| EXERCÍCIO                                    | 2021                                         |
| UNIDADE EXECUTORA                            | FUNDEB                                       |
| CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA                  | 01.07.06                                     |
| FUNÇÃO                                       | EDUCAÇÃO                                     |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO                             | 12                                           |
| SUBFUNÇÃO                                    | ENSINO INFANTIL                              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO                          | 365                                          |
| PROGRAMA                                     | FUNDEB                                       |
| CÓDIGO DO PROGRAMA                           | 0021                                         |
| ATIVIDADES                                   | REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                          | 1.006                                        |

| INDICADOR          | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------------------|------------------------------|-------------------|
| ESCOLAS REFORMADAS | 100                          | %                 |

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | 400.000,00 |
|-----------------------------------|------------|

  
OMAR NÁGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

  
ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624